Terça-feira 26 de Agosto de 1952 — I Série — Número 188

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 4$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries . .	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série . . .	» 140$	»	80$
A 2.ª série . . .	» 120$	»	70$
A 3.ª série . . .	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37:701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 38:875 — Determina que a povoação e freguesia de Pombeiro, concelho de Arganil, e a povoação de Vilarinho, da mesma freguesia, passem a denominar-se, respectivamente, Pombeiro da Beira e Vilarinho do Alva.

Decreto n.º 38:876 — Autoriza a Imprensa Nacional de Lisboa a celebrar contrato para o fornecimento de diversas peças para reparação dos motores da sua central eléctrica.

Portaria n.º 14:064 — Aprova o Regimento dos Preços dos Medicamentos e Manipulações.

Ministério da Marinha:

Declaração de terem sido autorizadas transferências de verbas dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto n.º 38:877 — Autoriza a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de defesa da Torre do Bugio.

Decreto n.º 38:878 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a empreitada de execução das superstruturas dos três passadiços do Braço, Miguel e Junceira, sobre o rio Lis, Monte Real.

Decreto n.º 38:879 — Autoriza a Direcção-Geral dos Serviços Hidráulicos a celebrar contrato para a execução da empreitada de construção da estrada de acesso à barragem de Montargil.

Ministério da Economia:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 3.º do orçamento do Ministério.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 38:875

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Pombeiro, do concelho de Arganil, no sentido de as povoações de Pombeiro e Vilarinho passarem a denominar-se, respectivamente, Pombeiro da Beira e Vilarinho do Alva;

Considerando que existem outras povoações com os nomes de Pombeiro e Vilarinho, o que acarreta confusões prejudiciais;

Considerando que as designações propostas visam a melhor identificação daquelas localidades com referência à região onde se encontram situadas;

Tendo em vista os pareceres concordantes do governador civil do distrito de Coimbra e da Junta de Província da Beira Litoral, emitidos nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A povoação e freguesia de Pombeiro, do concelho de Arganil, e a povoação de Vilarinho, da mesma freguesia, passam a denominar-se, respectivamente, Pombeiro da Beira e Vilarinho do Alva.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Agosto de 1952. — Francisco Higino Craveiro Lopes — *António de Oliveira Salazar* — *Joaquim Trigo de Negreiros.*

Decreto n.º 38:876

Considerando que foi adjudicado à firma João Félix da Silva Capucho o fornecimento de diversas peças sobresselentes para reparação dos motores da central eléctrica da Imprensa Nacional de Lisboa;

Considerando que para a execução de tal fornecimento, como se verifica da proposta da referida firma, está fixado o prazo de cerca de seis meses, a contar da data da encomenda e da recepção da primeira prestação, que abrange parte do ano económico de 1952 e do de 1953;

Tendo em vista o § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Imprensa Nacional de Lisboa a celebrar contrato com João Félix da Silva Capucho para o fornecimento de diversas peças para reparação dos motores da central eléctrica do referido estabelecimento do Estado, pela importância de 10:615 francos suíços e mais 4.645$50 para direitos alfandegários e outras despesas.

Art. 2.º O encargo referente ao corrente ano, por virtude de contrato, é de 5:307,5 francos suíços, ficando os